



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 32**

**PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO EDMÍLSON “SEMEANDO SONHOS”**

**FINALIDADE:** Manutenção das Atividades

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
333	Rodrigo De Pietro	R\$ 2.000,00
334	Valmir Carrilho	R\$ 3.000,00
335	Gilberto/Delo	R\$ 3.000,00
336	Daniel Galerani	R\$ 10.000,00
337	Tonhão da Borracharia	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
19 de dezembro de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 333/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"	Manutenção das Atividades	R\$ 2.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Rodrigo de Pietro**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 334/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Valmir Carrilho**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 335/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Gilberto/Delo**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 336/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"	Manutenção das Atividades	R\$ 10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Daniel Galerani**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 337/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"	Manutenção das Atividades	R\$ 2.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Tonhão da Borracharia**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -

23 de novembro de 2022

Ofício GP 076/2022

Ilmo. Sr.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

**Assunto:** Emendas Impositivas 2023

Conforme solicitado por intermédio do email [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br), encaminhado a esta entidade no dia 18 de novembro de 2022 às 14:44 o qual solicita o envio do Plano de Trabalho resumido (ofício descrevendo somente a finalidade que a Organização dará para a verba a ser recebida e assinar), seguem as seguintes informações:

**EMENDAS IMPOSITIVAS - 2023**

**BENEFICIÁRIO:** FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES

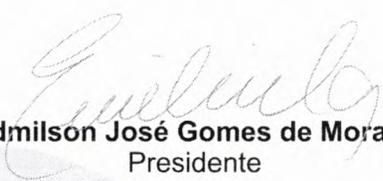
**FINALIDADE:** Manutenção das Atividades

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**AÇÃO:** Custeio

**RESUMO:** Os recursos serão utilizados para o custeio da manutenção da entidade, tais como o pagamento de folha de pagamento de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros, aquisição de bens não duráveis tais como materiais de higiene e limpeza, alimentação e materiais de consumo. Também será utilizado para o pagamento de despesas com energia, água, luz, telefone e outras despesas para o atendimento direto à crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pela entidade.

Cordialmente,



**Edmilson José Gomes de Moraes**  
Presidente

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

R. Domingos Morano, 261 - Vila São Sebastião, Taquaritinga - SP, 15900-000

Tel.: +55 16 3253-2802

[www.fundacaoedmilson.org.br](http://www.fundacaoedmilson.org.br) | [contato@fundacaoedmilson.org.br](mailto:contato@fundacaoedmilson.org.br)

## **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

**NOME DA ENTIDADE:** Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

**CNPJ:** 07.783.192/0001-07

Eu, Edmilson José Gomes de Moraes, portador do documento de identidade, RG: 24.698.896-4 e do CPF: 253.468.218-85, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na rua Alameda Birmânia, 205 - Tamboré II - Santana do Parnaíba/SP, dirigente da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, CNPJ 07.783.192/0001-07, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet [www.fundacaoedmilson.org.br](http://www.fundacaoedmilson.org.br) (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

R. Domingos Morano, 261 - Vila São Sebastião, Taquaritinga - SP, 15900-000

Tel.: +55 16 3253-2802

[www.fundacaoedmilson.org.br](http://www.fundacaoedmilson.org.br) | [contato@fundacaoedmilson.org.br](mailto:contato@fundacaoedmilson.org.br)

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

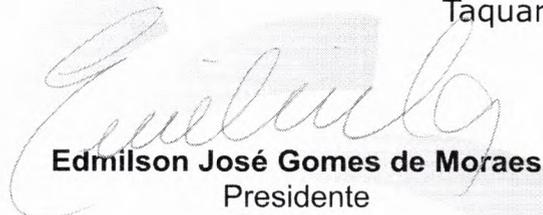
VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 23 de novembro de 2022.



**Edmilson José Gomes de Moraes**  
Presidente

Fundação Edmilson José Gomes de Moraes

## Diretoria Fundação Edmilson

### **Conselho Curador**

Nome	Endereço
<b>Ruth Vidal de Almeida Santos (Presidente)</b>	Estrada Rosemary Hidalgo dos Santos, 81 - Refúgio dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06506-001
<b>Elisabete Vidal de Almeida Lopes (Secretária)</b>	Rua Doutora Cyrilla Bonilha Bruno nº83, Jardim Lallo- São Paulo/SP CEP: 04812-280
<b>Ricardo Maia do Amaral</b>	Rua Catua nº69, Jardim Olinda- São Paulo/SP CEP: 05766-320
<b>Eliel Moreira Mota</b>	Rua Emiliano Manojo nº 147, Jardim Cipava- Osasco/São Paulo CEP: 06075-220

### **Diretoria Executiva**

<b>Edmilson José Gomes de Moraes (Diretor Presidente)</b>	Al. Birmania 205, Alphaville- Santana de Parnaíba/SP CEP: 06543-195
<b>Simone Gomes Pedroso Guimarães (Secretária)</b>	Rua Taquarytinga nº45, APT 22 C, Alto da Mooca- São Paulo/SP CEP: 03170-010
<b>Sarah Vidal de Almeida (Diretora Tesoureira)</b>	Rua Arlindo Veiga dos Santos nº25, D191 PQ RES. Julia – São Paulo CEP: 04671-300

### **Conselho Fiscal**

<b>Reinaldo Alves Guimarães</b>	Rua Taquarytinga nº45, APT 22 C, Alto da Mooca- São Paulo/SP CEP: 03170-010
<b>Domingos Augusto Natário Tedim de Sá Leite</b>	Alameda dos Girassóis nº 343, Residencial Seis (Alphaville)- Santa da Parnaíba /SP CEP: 06539-130
<b>André Germano Foletto</b>	Rua Ipiranga,342 ap114BL B COND SPA - Barueri /São Paulo - CEP: 06410-250